

**PREVI-SIEMENS**  
**SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA**

**REGIMENTO DO PROCESSO DE INDICAÇÃO**  
**DOS REPRESENTANTES DAS**  
**PATROCINADORAS**  
**NOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL**  
**Mandato Julho 2022 – Junho 2025**

Aprovado pelo Conselho Deliberativo  
em 03/02/2022

## **Art. 1º**

Para cumprimento do Estatuto da Previ-Siemens, o processo de indicação dos representantes das patrocinadoras no Conselho Deliberativo e Fiscal da Previ-Siemens, será realizado de acordo com o presente regimento.

## **Art. 2º**

A indicação dos representantes dos patrocinadores será realizada para o preenchimento dos seguintes cargos: quatro (4) Conselheiros Deliberativos e (2) Conselheiros Fiscais.

## **Art. 3º**

De acordo com o número de participantes e patrimônio de cada patrocinador em 31/12/2021, caberá a patrocinadora Siemens Energy do Brasil Ltda. a indicação de dois (2) Conselheiros Deliberativos e um (1) Conselheiro Fiscal, a patrocinadora Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda. a indicação de dois (1) Conselheiro Deliberativo e um (1) Conselheiro Fiscal e a patrocinadora Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda., a indicação um (1) Conselheiro Deliberativo.

## **Art. 4º**

A indicação será realizada em documento formalizado pelas Patrocinadoras ora mencionadas, devendo ser dada ciência das indicações aos demais patrocinadores, conforme previsto no § Único do artigo 26 do Estatuto da Entidade.

## **Art. 5º**

Encerradas as indicações e dada a devida ciência aos demais patrocinadores do Plano, o acesso dos representantes das Patrocinadoras no Conselho Deliberativo se dará por meio de assinatura do Termo de Posse a ser lavrado em ata da reunião ou Termo de Decisão do Conselho Deliberativo.

## **Art. 6º**

Os representantes indicados tomarão posse no dia 1º de julho de 2022.